



**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO Nº 0113/2019**

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp**, decidiu, à unanimidade, pela **Não Homologação** do pedido de arquivamento dos Procedimentos abaixo elencados:

- 1 - Inquérito Civil nº 598.0.106133/2014, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 2 – Inquérito Civil nº 598.0.55218/2014, da 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2019.

**SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA**

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

**ZUVAL GONÇALVES FERREIRA**

Corregedor-Geral do Ministério Público

**Conselheiros:** Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Adivaldo Guimarães Cidade, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//////////



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA